

LEI N. 10.578, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública Municipal o AFAM,
Instituto para o Apoio e Formação Artística
Musical de São José dos Campos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o AFAM, Instituto para o Apoio e Formação Artística Musical de São José dos Campos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

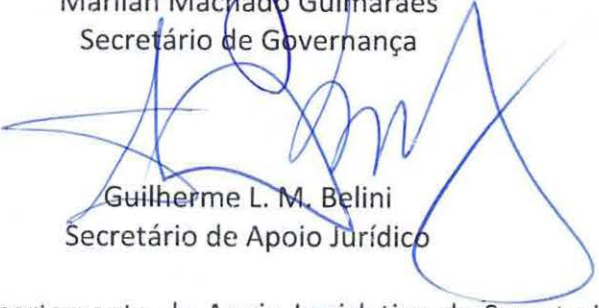
São José dos Campos, 16 de setembro de 2022.



Anderson Farias Ferreira
Prefeito




Márlían Machado Guimarães
Secretário de Governança



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 184/2022, de autoria dos Vereadores Dr. José Claudio, Dulce Rita, Robertinho da Padaria e Thomaz Henrique)